

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o Aumento do quantitativo de Aquisição da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos, para atender Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, celebrado com a empresa TOP LINE TURISMO LTDA- EPP, CNPJ n.º 03.485.317/0001-53, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da secretaria municipal de saúde, para proceder o aumento dentro do limite legal em 25%, acrescendo a quantidade do contrato original;

Considerando a solicitação que demonstra o acréscimo de 25% do valor original contratado, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 22 de abril de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito